DECRETO N° 005/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Reabre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2022, Lei Municipal n° 4.778/2021, de 21 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

JONAS CALVI, Prefeito Municipal de Encantado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 167, § 3° da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal 4.320 de 1964 e movimentação orçamentária do ano de 2021, **conforme Lei nº 4.763/2021,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam reabertos e incorporados ao Orçamento de 2022, os créditos adicionais especiais no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais) classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

04.123.0012.2422	Devolução de Saldos de Convênio/Custeio	
3.3.3.90.93.04.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.000,00
04.123.0012.1414	Devolução de Saldos de Convênio/Custeio	
3.4.4.20.93.04.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
	TOTAL.....	**R$ 11.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos reabertos no artigo anterior o superávit financeiro do exercício 2021, sendo os créditos orçamentários e financeiros remanescentes do recurso livre originalmente indicados, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 12 DE JANEIRO DE 2022.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOANETE CARDOSO
Secretária Geral de Governo